PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-020/2016 CONFORME PROCESSO-485/2016

Dados do Protocolo

Protocolado em: 28/11/2016 16:56:56

Protocolado por: Débora Geib

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

O presente homenageado é filho Irineo e Elsa Scherer ambos falecidos e trabalhavam como produtores rurais.

O Senhor Cláudio Inácio Scherer nasceu no ano de 1969, na cidade de Maravilha - Oeste Catarinense. Oitavo de nove filhos, fez o primário na sua comunidade, como todos os irmãos, e foi buscar formação posteriormente, quando decidiu deixar os pais e ir morar na cidade, saindo da zona rural aos vinte anos, em 1989.

A vocação para a comunicação despertou muito cedo, mas também só pode ser exercida profissionalmente mais tarde.

Cláudio Inácio Scherer é casado com Ivanir Fátima e tem duas filhas: Diuliane Thaise e Katyeli Fernanda.

Inciou como repórter esportivo na Rádio Difusora Maravilha, em 1990. Em 1996 passou a morar no Rio Grande do Sul, quando iniciou sua vida no jornalismo impresso, no Jornal Livre Expressão, de propriedade de um irmão seu, na cidade de Ivoti/RS.

Um ano depois, fundou o Jornal Nova Expressão, em Nova Petrópolis e, em 2003 veio morar em Gramado, onde fundou o Jornal Integração, que dirige até hoje.

Como fundador deste Jornal no Município de Gramado, pode-se dizer que contribuiu para o desenvolvimento social da nossa cidade, através da geração de grandes oportunidades de empregos na área da comunicação.

Vale lembrar que sempre destacou nas páginas do seu periódico, todas as iniciativas socioeconômicas de Gramado e da cidade vizinha Canela, difundido e divulgando o nome destes Municípios. Também é fundador do Jornal Integração Paranhana e do diário Folha de Caxias.

Câmara Municipal de Gramado 28 de Novembro de 2016.

	Rafael Ronsoni	
	Vereador PP	
Giovani Foss Colorio	Rosi Ecker Schmitt	Marcos Lovato

Ilton Gomes

Vereador PP

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-020/2016 CONFORME PROCESSO-485/2016

Concede o Título de Cidadão Gramadense.

Art.	1°.	É con	cedido	ao Sr	. Cláudio	Inácio	Scherer	, o títul	o de	CID	ADÃO	GRAN	MADE	NSE,
em	reco	onhec	imento	aos re	elevantes	serviç	os prest	ados a	o Mu	ınicíp	oio de (Grama	ido.	

- Art. 2°. A entrega do título ocorrerá em Sessão Solene da Câmara de Vereadores de Gramado, a ser comunicada previamente.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador PP

Câmara Municipal de Gramado 28 de Novembro de 2016.

Rafael Ronsoni
Vereador PP

Giovani Foss Colorio
Vereador PP

Rosi Ecker Schmitt
Vereador PP

Vereador PP

Ilton Gomes